



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**

PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 29/2016, de 02 de agosto de 2016.

O Pró-Reitor de Planejamento da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0193/2016, de 18 de março de 2016.

CONSIDERANDO o termo de convênio n.º 03/2014 – SICONV 795551/2013, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA e FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE, que tem por objeto “Apoio à execução administrativo e financeiro ao projeto *Estudos para subsidiar o Governo federal na regulamentação dos art. 47 e 48 da Lei n.º 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC*”;

CONSIDERANDO o termo de convênio n.º 09/2014 – SICONV 802417/2014, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA e FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE, que tem por objeto “Apoio à execução administrativo e financeiro ao projeto *Educação Digital como forma de inclusão social*”;

CONSIDERANDO o que determina a alínea “a”, Inciso I, do art. 5º, da Portaria Interministerial 507/2011, com relação ao acompanhamento e fiscalização de projetos, programas e atividades estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO a ordem de serviço UFERSA/PROGEPE N.º 018/2016, de 07 de julho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar as portarias:

- **UFERSA/PROPLAN N.º 03/2016, de 10 de maio de 2016, e;**
- **UFERSA/PROPLAN N.º 04/2016, de 10 de maio de 2016.**

Art. 2º. Designar as servidoras **Geisa Maria Rodrigues de Vasconcelos** SIAPE 212729-3, e **Iara Kateucha Fernandes de Sousa** SIAPE 185134-9 para serem responsáveis, respectivamente como titular e suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos termos em referência, acompanhando todas as ações pactuadas bem como todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em aditivos relativos aos instrumentos em questão;

Art. 3º. Este ato entra em vigor a partir desta data com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.


Álvaro Fabiano Pereira de Macedo
Pró-Reitor de Planejamento